

LEI Nº. 2.249/2018

Data: 05 de junho de 2018

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2018 destinado a aplicação de recursos do convênio n. 468/2018 – SEDU para aquisição de um veículo para o secretaria municipal da agricultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aplicação de recursos do convênio n. 468/2018 – SEDU para aquisição de um veículo para a secretaria municipal da agricultura no orçamento vigente no valor de R\$ 52.635,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.01.20	AGRICULTURA		
12.01.20.606	EXTENSÃO RURAL		
12.01.20.606.10	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE		
12.01.20.606.10.1.034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CONVÊNIO N. 468/2018 - SEDU		
449052 1741 807	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00
449052 1000 808	Equipamentos e material permanente	R\$	2.635,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica utilizado os seguintes recursos:

- a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Fonte do convênio n. 468/2018 – SEDU - conta bancária 26.574-8 – agência 676-9 – Banco do Brasil S.A.	R\$ - 50.000,00
--	-----------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) conforme segue:

12.01.20.122.0010.2064	MANUT.DO GAB. DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
3390140000 1000 714	Diárias – pessoal civil	R\$	2.635,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



**Artigo 3º** - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2018 Valor R\$
0010 / 12 / 01	1.034 – Aquisição de um veículo – Convênio n. 468/2018 - SEDU	52.635,00

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2018
1.034	Aquisição de um veículo – Convênio n. 468/2018 - SEDU	R\$52.635,00

**Artigo 4º** – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.224/17 de 11.12.2017 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.034 – Aquisição de um veículo - Convênio n. 468/2018 - SEDU	Veículo	01	50.000,00 2.635,00	Convênio 468/2018 Próprio do Município

**Artigo 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal  
 O Diário do Norte do Paraná  
 Órgão Oficial desta Municipalidade  
 Edição 13525 Página 6  
06/06/18 Daniel  
 DATA ASS

